

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024 ANO V | N $^{\rm o}$ 1218

RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DE SOUZA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 023-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REMANESCENTES DE ELETROELETRÔNICOS E PRODUTOS RELACIONADOS À INFORMÁTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE

CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇOS

○ ORDEM DE SERVIÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DE SOUZA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

NOTIFICAÇÕES

• NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 006/2023 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - NÃO REPASSE DE PAGAMENTO À REDE CREDENCIADA - EMPRESA SMART SERVIÇOS LTDA





Processo administrativo nº 109/2024 Concorrência nº 010/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 010/2024, visando à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação e reforma da Escola José de Souza, localizada na Zona Rural do município de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

Adoto como razões e fundamentos de decidir os bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico Cardoso, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21, decido:

- 1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.733.479/0001-03, com sede à Rua Capitão João Fraga, 190, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP.: 46.400-000, representada pelo seu Representante legal, o Sr. Robson Etienne Teixeira Ladeia no valor de R\$ 132.897,01 (Cento e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e um centavo).
- 2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 010/2024, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação e reforma da Escola José de Souza, localizada na Zona Rural do município de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

Saliente-se que esta empresa apresentou preço dentro daquele estimado por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente processo licitatório.





Consigno elogios ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 01 de outubro de 2024.

ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410 - Dados; 2024.10.01 10:10:43

Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410

ERALDO FELIX DA SILVA Prefeito





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158-2024 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 023-2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, representado pelo Ordenador de Despesas, Exmo./a.(s) Eraldo Félix da Silva, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 146/2024, e demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas e a respectiva Homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS – PERP nº 023/2024, resultado publicado no Diário Oficial do Município, na data de 24 de setembro de 2024, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa doravante denominada FORNECEDOR, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às futuras aquisições, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de remanescentes de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias, cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 023-2024 e do Processo Administrativo nº 158-2024, e seus anexos, que são parte integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: CLAUDIA APARECIDA DE JESUS SANTOS & CIA LTDA - ME;

CNPJ/MF: 08.218.534/0001-09;

Endereço: Rua Ursino Meira Junior, nº 50, Comodo, Centro, CEP: 46.140-000,

Livramento de Nossa Senhora - Bahia;

Telefone: (11) 98695-7058;

Representante Legal: Cláudia Aparecida de Jesus Santos;

Lote/Item: 01.

Empresa: ACESSE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA;

CNPJ/MF: 42.831.748/0001-86;

Endereço: Rua Sargento Antenor Santos, nº 298, Sala, Bairro Campo de Aviação,

Brumado/BA, CEP: 46.117-086;







Representante Legal: José Marcos Souza Cerqueira; Lote/Item: 03.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA /	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Computador com as seguintes configurações: Processador: Intel Core is (11º garação au posteñor), 4.69Hz / 6 - Núcleos / 12MB - Cache: Place Mãe: (desenvolvida e projetada pelo Mesmo fabricante do equipamento) Memória: 8GB / DDR4 /3200MHz, (expansivel até 1286B); Armazonamento: SSD M 2 2280, 2556GB; Audio: HD (Alta Definição) / 5.1 Conais; Video: Place gráfica dedicada profissional UHD (4K) / 384 núcleos Cuda / 2GB CDDR6 / 64 bits / Resolução de 5120 x 2880 / 60Hz, 02 - Codificadores / 01 - Decodificador, Conectividade: Wi-Fi 6 802.11ax / Bluetooth 5.0; Ethernet (R45) 10/100/1000; Slots e Portas: 04 - DDR4 UDIMM / 02 - SATA / 01 - M.2 2280 / 01 - PCle 4.0 x16 / 02 - PCle 3.0 x1 / 04 - USB 2.0 / 06 - USB 3.2 / 01 - HDM1 / 01 - VGA / 03 - Displayport / 01 - R455 / 01 - Seriat / 01 - R4-55 / 01 - Line- in / 01 - Line-out / 02 - Microphone / 01 - Headphone / 01 - Laitur de Cartiões SD (troutal): Energia: Fortis 500M Platinum. PFC ativo 92% de eficiência típica, automatica: Monitor: 23" polegadas / resolução de 1920 x 1080 (Full- HD) / contraste de 1000:1 / suporte a 16,7 milhões de cores; Periféricos: Teclado USB, ABNT2 com resistência para ntê: 10 milhões de cticks; Mouse USB optico com 1600 DPI; Segurança: TPM 2.0; Bloqueio da BIOS: Trava Kensington, Alça Pad Lock; Certificações de qualidade: 80 PLUS Ptatrinum, Energy Star 8.0, TCO, RoHS, MRSTD 8109, ISO 3001, ISO 14001; Certificações de qualidade: 80 PLUS Ptatrinum, Energy Star 8.0, TCO, RoHS, MRstro 100 DPI; Segurança: TPM 2.0; Bloqueio da BIOS: Trava Kensington, Alça Pad Lock; Certificações de serviços: Suporte técnico diaponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portat de atendimento para abectura de chamados e solicitações de serviços; Outros requisitos e observações: Todos os equipamentos, a comprovação de garantia e certificações deverá ocorrer através de documentação do fabricante de dominio público, não sendo aceitas declarações do fabricante	UNI	42	POSITIVO MASIER D3400 - Intel [®] Core [®] i3- 12100	R\$ 5.008,05	R\$ 210.338,1
	para fins de comproveção da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, tolders, ETC. OBS: Todas as caracteristicas acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores.					
	Computador com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i3 (12º geração ou posterior). 4.3GHz / 4 - Núcleos / 12MB - Cache: Placa Máio: Ideatmichida o projetado pelo meamo fabricante do					







2	equipamento) Memoria 8G8 / DDR4 / 3200MHz, Memoria: 8G8 / DDR4 / 3200MHz, (expansivel ate 64G8); Armazenamento: SSD M.2 2280 / 256G8; Audio: HO (Atta Definição) / S.1 Canais; Video: Placa grafica integrada UHD (4K); Conectividade: Ethernet 10/100/1000; Slots e Portas: 01 - PCte 3.0 / 01 - 4.0 x16 / 01 - 3.0 x1 / 01 - M.2 2280 / 04 - USB 2.0 / 04 - USB 3.2 / 01 - HDM1 / 02 - Displayport / 01 - R45 / 01 - Line-in / 01 - Line-out / 02 - Microphone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD frontal; Energia: Fonte 260W Silver, PFC ativo 85% de eficiência tipica, automatica: Monitor: 21,5° poligadas / resolução do 1920 x 1080 (Full- HD) / contraste de 1000:1 / Suporte a 16,7 milhões de cores; Segurança: TPM 2.0, bioqueio de BIOS; Trava Kensington; Certificações de qualidade: 80 PLIS Silver Energi Star 8 0, TCHS 0, Polifs; TV Rheinland: Mil-STD 810G; ISO 9001; ISO 14001; OHSAS 18001; EICC. Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte tricinico disponível no regime 24/7 (incluíndo peças e mão de obra no local no próximo dia útil), Portal de atendimento para abertura de chamados e observações: Todos os equipamentos ofertados (Gabracte, Monitor, House e Teclado) devem ser da mesma marca, o fabricante do equipamento deverá possuir site na internet com disponibilidade de informações e downloada de novas versões de Bios e Drivers de dispositivos dos equipamentos, a comprovação de garantia e certificações de de atendimento para histernet com disponibilidade de informações e downloada de novas versões de Bios e Drivers de dispositivos dos equipamentos, a comprovação de garantia e certificações devera ocorrer através de documentação do fabricante de dominio público, não sendo aceitas declarações do fabricante para fins de comprovação da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, ETC. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com catálogos manuais, folders, ETC. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com catálogos manuais, folde		110	POSITIVO / MASTER D2A00 Intel ^a Core ^a is- 12400	R\$-4.332.04	R\$ 476.524.40
3	Leftor de Gartoes SD Energie: Batteria imegrada SS vm / Adaptador de energia 45 Vm 19VA Segurança: TPM 2.0 / bloqueio de BIOS / Trava Kensington; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0, RoHS; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponívol no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no práximo dia ititi) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; OBS: Todas as característicos acima são minimas, podendo ser aceitos equipamentos	UNI	17	VAIO- FE15- artel* Core*(3	R\$ 3.052.50	R\$ 51.892.50
	com configurações superiores. Notebook com as seguintes configurações: Processador. Intel Core i5 (11º geração ou superior) / 4.2GHz / 4 - Núcleos / 8MB - Cache; Placa Máe: Placa projetada e desenvolvida polo meamo fabricante; Memoria: 8GB / DDR4 / 3200MHz / expansivel até 32GB; Armazenamento: SSD M.2 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais;	UNI	14	VAIO* FE15 - Intel* Core* i5	R\$ 4.367,50	P\$ 61.145,00
	Video: Placa gráfica integrada UHD (4K), Conectividade: Wi-Fi & (802.11as) / Bluetooth 5.2; Slots e Portas: 01 - DDR4 SODIMM / 01 - USB 2.0 / 01 - USB 3.2 / 01 - USB 4.4 / 01 - HDM1 / 01 - R445 / 01 - Microfone / 01 - PCIe / 02 - NVMe 3.0 / 01 - Displayport / 01 - Headphone; Energia: Bateria integrada 45 Wh / Adaptador de energia 65 Wh 20VA Segurança: Leitor de Digital (Fingerprint). TPM 2.0, Bloqueso de 0805, Yrana Kanangton; Cardinocos de	The state of the s				TOTAL REPORT AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE







qualidade: Mil.-STD-810H, Energy Star 8:0, ReHS; Garantia: 36 meses: Senieços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local ro próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; OBS: Todas as características acima são minimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores.

VALOR TOTAL: R\$ 799.900,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT MONITORAMENTO COM 8 CÂMERAS FULL-HD, POSSUI UM DVR DE 08 CANAIS, POSSUI 08 CÂMERAS INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE ATÉ 20 METROS COM QUALIDADE FULLHD 1080P, POSSUI UM HD INTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TERABYTE (INSTALADO NO DVR), POSSUI 01 FONTE COLMÉIA 12V BIVOLT, POSSUI 16 CONECTORES BNC VÍDEO, POSSUI 08 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE, POSSUI 02 ROLOS DE CABO 4MM BIPOLAR 80% MALHA (100 METROS), POSSUI 01 MOUSE, POSSUI UM SENSOR COM ALTA SENSIBILIDADE PARA DETECTAR MOVIMENTO, POSSUI TECNOLOGIA QUE PERMITE CAPTAR IMAGENS COLORIDAS 24 HORAS EM AMBIENTE SEM QUALQUER LUMINOSIDADE. POSSUI SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, POSSUI ENTRADA DE REDE RJ45 10M/100M, POSSUI	UN	07	Marca Intelbras, Modelo MHDX 1008-C/VHL 1220 B, garantia de 12 meses.	R\$ 3.428,00	R\$ 23.996,00
	TECNOLOGIA QUE PERMITE ACESSO REMOTO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
	VALOR TOTAL DO LOTE				1774	(Vinte e três mil e noventa e seis

3.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-







se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 3.3.Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões das Unidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.
- 3.4.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- 4.1. São participantes deste Registro de Preços, as seguintes unidades:
 - 4.1.1. Gabinete do Prefeito;
 - 4.1.2. Secretaria Municipal de Educação;
 - 4.1.3. Secretaria Municipal de Administração;
 - 4.1.4. Secretaria Municipal de Saúde;
 - 4.1.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - 4.1.6. Secretaria Municipal de Agricultura;

DA VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 146/2024.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2.A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.







- 6.3.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
 - **6.3.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao(s) lote(s) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - **6.3.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às unidades participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5.É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto registrado, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 6.6.É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 6.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços as unidades participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 7.1.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.







- 7.2.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 7.2.1. por razão de interesse público;
 - 7.2.2. a pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.
- 7.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observado os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 8.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 8.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 8.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 8.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 8.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA. Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

corpsantos





- 8.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.
- 8.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 9.1.O Órgão Gerenciador promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 9.2. Providenciar a publicação e o cadastro da presente ARP.
- 9.3. Encaminhar às unidades participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas.
- 9.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência.
- 9.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata.
- 9.6.Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao fornecedor.
- 9.7.Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência.
- 9.8.Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamento de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação às unidades participantes.
- 9.9.Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo órgão gerenciador.
- 9.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelas unidades participantes, bem como eventuais sanções por estas aplicadas ao particular contratado por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.
- 9.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.







DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- 10.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamento e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta.
- 10.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento.
- 10.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na ARP, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.
- 10.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação.
- 11.2. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo órgão gerenciador, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à Administração.
- 11.3.Garantir suporte técnico do fabricante disponível no regime 24/7; Requerimentos de garantia incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil; Único ponto de contato; Gerente técnico de conta; Relatórios de nível de serviço e garantia; Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços.
- 11.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) unidades participantes referentes às condições firmadas na presente ARP.
- 11.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 11.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.





- 11.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP.
- 11.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (quando houver).
- 11.9. Manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 11.10. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

DO PAGAMENTO

- 12.1. Entregue os materiais, o fornecedor deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolo, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
 - 12.1.1. oficio encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo;
 - 12.1.2. certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 12.1.3. certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF;
 - 12.1.4. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010;
 - 12.1.5. certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.
- 12.2. O pagamento devido ao fornecedor será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da unidade participante, no valor e condições estabelecidas nesta ARP.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 12.4. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo órgão gerenciador e ou pela unidade participante.

13. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES







- 13.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor do fornecedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
 - 13.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
 - 13.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
 - 13.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 13.2. O fornecedor, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.
- 13.3. O fornecedor, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.
- 13.4. O fornecedor amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 13.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

DA ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

- 14.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:
 - 14.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis (conforme termo de referência), contados do recebimento da ordem de fornecimento;
 - 14.1.2. 5.2. Os bens, objeto desta contratação, deverão ser entregues de forma PARCELADA, nos locais e horários indicados pela administração no ato da compra
 - 14.1.3. Alguns materiais deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Érico Cardoso – BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja







Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, quando solicitado, em dia útil.

- 14.1.4. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso.
- 14.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao "just in time", que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.
- 14.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do fiscal da unidade participante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.
- 14.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
- Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.
- 14.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 14.7. No local de entrega, o Fiscal Técnico fará o recebimento provisório dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal, através da gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a a Sr. THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e pelo fiscal técnico o Sr. VITOR AUGUSTO SANTOS CRUZ, especificamente designado mediante o Decreto Municipal nº 024, de 10 de maio de 2022, a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.
- 15.2. A fiscalização da execução será realizada pelas unidades participantes, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.
 - 15.2.1. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





15.2.2. O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - **16.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações da entidade participante, caso no qual caberá a respectiva unidade participante a aplicação da penalidade.
- 16.3. A unidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar a presente Ata de Registro de Preços no sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8°, § 2°, da Lei nº 12.527, de 2011.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Para as situações não previstas neste instrumento, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133, de 2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do Pregão Eletrônico nº 023-2024, seus anexos e as propostas classificadas.
- 19.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 19.3. Fica eleito o foro da comarca de Érico Cardoso, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA. Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

corpantos





E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Érico Cardoso - Bahia, 24 de setembro de 2024.

ERALDO FELIX DA

Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410 SILVA:01983503410 Dados: 2024.09.24 08:36:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO ERALDO FELIX DA SILVA **PREFEITO**

CLAUDIA APARECIDA DE JESUS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 08.218.534/0001-09

Cláudia Aparecida De Jesus Santos

CPF nº 021.265.885-99

CONTRATADA

JOSE MARCOS SOUZA **CERQUEIRA** 06774963544:42831748000186 2024.10.16 12:31:46-03'00'

ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ nº 42.831.748/0001-86

José Marcos Souza Cerqueira

CPF n° 067.749.635-44

CONTRATADA

Testemunhas:

CLAUDIA APARECIDA DE JESUS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.218.534/0001-09 IE: 069.645.176 ME

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA REALINHADA" relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo valor total é de R\$ 799.900,00 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

01) Banco do Brasil, conta: 17974-4, agência: 1089-8.

02) Cláudia Aparecida de Jesus Santos, brasileira, nascida em 10/06/1979, solteira, empresária, CPF nº 021.265.885-99, RG nº 396380347 SSP/SP, residente e domiciliada na rua Gonçalo Pereira e Silva, 115, Casa, Estocada, Livramento de Nossa Senhora/BA, CEP.: 46.140-000.

Meios de contato: (11) 98695-7058, e-mail: claudia.com_@hotmail.com;

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

LOTE 01 - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Computador com as seguintes configurações: Processador: intet Core is (11º geração ou posteñor), 4.6GHz / 6 - Núcleos / 12MB - Cache; Placa Mãe: (desenvolvida e projetada pelo Mesmo fabricante do equipamento) Memória: 8GB / DDR4 /3200MHz, (expansivel até 128GB); Armazenamento: SSD M.2 2280 / 256GB; Audio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica dedicada profissional UHD (4K) / 384 núcleos Cuda / 2GB GDDR6 / 64 bits / Resolução de 5120 x 2880 / 60Hz, 02 - Codificadores / 01 - Decodificador, Conectividade: Wi-Fi 6 802.11ax / 8luetooth 5.0; Ethernet (RI45) 10/100/1000; Slots e Portas: 04 - DDR4 UDIMM / 02 - SATA / 01 - M.2 2280 / 01 - PCle 4.0 x16 / 02 - PCle 3.0 x1 / 04 - USB 2.0 / 06 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 01 - VGA / 03 - Displayport / 01 - RI45 / 01 - Serial / 01 - RI-45 / 01 - Line-in / 01 - Line-out / 02 - Microphone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD (frontal); Energia: Fonte 500W Platinum, PFC ativo 92% de eficiência típica, automática; Monitor: 23º polegadas / resolução de 1920 x 1080 (Full-HD) / contraste de 1000:1 / suporte a 16,7 milhões de cores; Periféricos: Teclado USB, ABNT2 com resistência para até 10 milhões de clicks; Mouse USB óptico com 1600 DPI; Segurança: TPM 2.0; Bloqueio da BIOS; Trava Kensington, Alça Pad Lock; Certificações de qualidade: 80 PLUS Platinum, Energy Star 8.0, TCO, RoHS, MIL-STD 810G, ISO 9001, ISO 14001; Certificações de isv: Adobe e Autodesk; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de charmados e solicitações de serviços; Outros requisitos e observações: Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Monitor, Mouse e Teclado) devem ser da mesma marca, o fabricante do equipamento, a comprovação de garantia e certificações deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante	UNI	42	POSITIVO / MASTER D3400 - Intel® Core™ i3- 12100	R\$ 5.008,05	R\$ 210.338,1

Rua Ursino Meira Júnior, nº 50, Comodo, Centro Livramento de Nossa Senhora/BA, CEP: 46.140-000

E-mail: claudia.com-@hotmail.com Tel.: (11) 9 8695-7058





CLAUDIA APARECIDA DE JESUS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.218.534/0001-09 IE: 069.645.176 ME

	para fins de comprovação da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, ETC. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores					
2	Computador com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i3 (12ª geração ou posterior), 4.3GHz / 4 - Núcleos / 12MB - Cache; Placa Mãe: (deserwotvida e projetade pelo mesmo fabricante do equipamento) Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, (expansível até 64GB); Armazenamento: SSD M.2 2280 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD (4K); Conectividade: Ethernet 10/100/1000; Slots e Portas: 01 - PCle 3.0 / 01 - 4.0 x16 / 01 - 3.0 x1 / 01 - M.2 2280 / 04 - USB 2.0 / 04 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 02 - Displayport / 01 - RJ45 / 01 - Line-in / 01 - Line-out / 02 - Microphone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD frontal; Energia: Fonte 260W Silver, PFC ativo 85% de efficiência típica, automática; Monitor: 21,5" polegadas / resolução de 1920 x 1080 (Full-HD) / contraste de 1000:1 / Suporte a 16,7 milhões de cores; Segurança: TPM 2.0, bloqueio de BIOS; Trava Kensington; Certificações de qualidade. 90 PLUS Silver; Energy Stat 9.0; TCO 8.0; RoHS; TÜV Rheinland; MIL-STD 8106; ISO 9001; ISO 14001; OHSAS 18001; EICC. Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil); Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; Outros requisitos e observações: Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Monitor, Mouse e Teclado) devem ser da mesma marca, o fabricante do equipamento deverá possuir site na internet com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de Bios e Drivers de dispositivos dos equipamentos, a comprovação de garantia e certificações deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações superiores	UNI	110	POSITIVO /MASTER D3400- Intel ^a Core ^m 15- 12400	R\$ 4.332,04	R\$ 476.524,40
3	Notebook com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i3 (10ª geração ou superior) / 4.1 GHZ / 2 - Núcleos /4MB - Cache; Placa Mãe: Placa projetada e desenvolvida peto mesmo fabricante; Memória: 4GB / DDR4 / 2666MHz/ expansível até 12GB; Armazenamento: SSD M.2 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD. Conectividade: Wi-Fi (802.11 2ac) / Bluetooth 5.0; Slots e Portas: 01 - DDR4 UDIMM / 01 - USB2.0 / 02 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 01 - PCle / 02 - NVMe 3.0 / 01- Microfone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD Energia: Bateria integrada 35 Wh / Adaptador de energia 45 Wh 19VA Segurança: TPM 2.0 / Dloqueio de BIOS / Trava Kensington; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0, RoHS; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores.	UNI	17	VAIO* FE15- Intel® Core®i3	R\$ 3.052,50	R\$ 51.892,5
4	Notebook com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i5 (11º geração ou superior) / 4.2GHz / 4 - Núcleos / 8MB - Cache; Placa Mãe: Placa projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante; Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz / expansível até 32GB; Armazenamento: SSD M.2 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais;	UNI	14	VAIO® FE15 - Intel® Core™ i5	R\$ 4.367,50	R\$ 61.145,0

Rua Ursino Meira Júnior, nº 50, Comodo, Centro Livramento de Nossa Senhora/BA, CEP: 46.140-000 E-mail: claudia.com-@hotmail.com Tel.: (11) 9 8695-7058

comogyon



CLAUDIA APARECIDA DE JESUS SANTOS & CIA LTDA - ME CNPJ: 08.218.534/0001-09 IE: 069.645.176 ME

Vídeo: Placa gráfica integrada UHD (4K); Conectividade:
Wi-Fi 6 (802.11ax) / Bluetooth 5.2; Slots e Portas: 01 DDR4 SODIMM / 01 - USB 2.0 / 01 - USB 3.2 / 01 - USB 4.4 /
01 - HDMI / 01 - RJ45 / 01 - Microfone / 01 - PCle / 02 - NVMe
3.0 / 01 - Displayport / 01 - Headphone; Energia: Bateria
integrada 45 Wh / Adaptador de energia 65 Wh 20VA
Segurança: Leitor de Digital (Fingerprint), TPM 2.0,
Bloqueio de BIOS, Trava Kensington, Certificações de
qualidade: MIL-STD-810H, Energy Star 8.0, RoHS;
Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível
no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no
próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de
charnados e solicitações de serviços; OBS: Todas as
características acima são mínimas, podendo ser aceitos
equipamentos com configurações superiores.

VALOR TOTAL: R\$ 799.900,00

Érico Cardoso-BA, 19 de setembro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DE ESUS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.218.534/0001-09
CLÁUDIA APARECIDA DE JESUS SANTOS
CPF Nº 021.265.885-99

CPF Nº 021.265.885-99 REPRESENTANTE LEGAL

Rua Ursino Meira Júnior, nº 50, Comodo, Centro Livramento de Nossa Senhora/BA, CEP: 46.140-000 E-mail: claudia.com-@hotmail.com Tel.: (11) 9 8695-7058



ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

CNPJ 42.831,748/0001-86 INSC, ESTADUAL 182.681.275 RUA SARGENTO ANTENOR SANTOS, № 298, SALA, BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, BRUMADO/BA, CEP 46117-086 TEL: (77) 99992-5622 www.acessesolucoes.com.br direcao@acessesolucoes.com.br

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de remanescentes de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

LOTE 03: KIT MONITORAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT MONITORAMENTO COM 8 CÂMERAS FULL-HD, POSSUI UM DVR DE 08 CANAIS, POSSUI 08 CÂMERAS INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE ATÉ 20 METROS COM QUALIDADE FULLHD 1080P, POSSUI UM HD INTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TERABYTE (INSTALADO NO DVR), POSSUI 01 FONTE COLMÉIA 12V BIVOLT, POSSUI 16 CONECTORES BNC VÍDEO, POSSUI 08 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE, POSSUI 02 ROLOS DE CABO 4MM BIPOLAR 80% MALHA (100 METROS), POSSUI 01 MOUSE, POSSUI UM SENSOR COM ALTA SENSIBILIDADE PARA DETECTAR MOVIMENTO, POSSUI TECNOLOGIA QUE PERMITE CAPTAR IMAGENS COLORIDAS 24 HORAS EM AMBIENTE SEM QUALQUER LUMINOSIDADE. POSSUI SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, POSSUI ENTRADA DE REDE RJ45 10M/100M, POSSUI	UN	07	Marca Intelbras, Modelo MHDX 1008-C/VHL 1220 B, garantia de 12 meses.	R\$ 3.428,00	R\$ 23.996,00



ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

CNPJ 42.831.748/0001-86 INSC. ESTADUAL 182.681.275 RUA SARGENTO ANTENOR SANTOS, № 298, SALA, BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, BRUMADO/BA, CEP 46117-086 TEL: (77) 99992-5622

www.acessesolucoes.com.br direcao@acessesolucoes.com.br

TECNOLOGIA QUE PERMITE ACESSO REMOTO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 03:			•	(Vinte e três mil e noventa e seis

DADOS DA LICITANTE:

- a) Razão Social ou denominação social: Acesse Soluções Tecnológicas LTDA
- b) CNPJ/MF: 42.831.748/0001-86
- c) Endereço: Rua Sargento Antenor Santos, nº 298, Sala, Bairro Campo de Aviação, Brumado/BA, CEP 46117-086
- d) Telefone: (77) 99992-5622 E-mail: direcao@acessesolucoes.com.br
- e) Banco: Brasil 001 Agência: 0730-7 Conta Corrente: 55.875-3

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- a) Nome: José Marcos Souza Cerqueira
- b) RG: 16.496.107-00 Órgão Expedidor: SSP/BA CPF: 067.749.635-44
- c) E-mail para recebimento e assinatura do Contrato: direcao@acessesolucoes.com.br

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Érico Cardoso/BA, 12 de setembro de 2024.

JOSE MARCOS SOUZA CERQUEIRA

06774963544:42831748000186

2024.09.12 08:58:11-03'00'

ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 42.831.748/0001-86 REPRESENTANTE LEGAL

JOSÉ MARCOS SOUZA CERQUEIRA

CPF: 067.749.635-44 RG: 16.496.107-00



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2024 ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

TERÇA•FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO V | Nº 1218

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/10/2024 às 12h00m.
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- **IV. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.
01	CAMINHÃO BOIADEIRO 16CM C/2 BOIS; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO ITEM:16CX9,5AX8L	100
02	CARRO MODELO TRILHA RODÃO, CONTÉM 01 PEÇA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO:25,00; LARGURA: 13,50 ALTURA: 15,50 CM.	100



INT DDALA 4 DECAC EM DOLIDDODILEMO ATÓVICO DAL DINUIO DE ADELA

03	KIT PRAIA 4 PEÇAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO:BALDINHO DE AREIA INFANTIL 15 X 15CM – PESO:100G COM ALÇA REMOVÍVEL; PENEIRA: 15 X 15CM - PESO: 50G; PAZINHA PÁ: 15 X 6CM E RASTELO: 15X 6CM: MEDIDA DA EMBALAGEM: 23 X 19CM	50
04	MOTO TRILHA CROSS BRINQUEDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROX. DOPRODUTO (CM) – AXLXĆ: 28 CM PESO APROX. DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 475G	100
05	KIT FRESCOBOL, CONTÉM 02 RAQUETES DE MADEIRA E 01 BOLA DE FRESCOBOL, COMPOSIÇÃOS: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO; COMPRIMENTO: 5 CM; ALTURA: 29CM; LARGURA: 20CM; PESO: 220 G.	50
06	KIT MINHA COZINHA INFANTIL, CONTÉM 04 PEÇAS;CONTÉM DUAS PANELAS COM TAMPA, UMA FRIGIDEIRA E UMA FORMA DE BOLO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. PESO DO PRODUTO: 0.100 KG	50
07	KIT SALÃO DE BELEZA INFANTIL KIT 04 PCS; SECADOR; CHAPINHA; ESPELHO E ESCOVA PARACABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA (AXLXC): 5 X 26 X 33,5 CM	100
08	CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS; A:31XL:22.5CM PESO APROXIMADO: 115GTIPO DE PRODUTO: CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSORIOS 4 PECAS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLASTICO	50
09	BOLA INFANTIL DE COURO SINTETICO 360g.COMPOSIÇÃO: PUC. TAMANHO DA BOLA: Nº 5,ENCHIMENTO: BICO TIPO AGULHA, COSTURADA NA MÁQUINA.	200
10	BONECA FASHION MAGRA, CORES SORTIDAS E LOOKS DIVERSOS, MATERIAL: PLÁSTICO, TECIDO, CABELO SINTÉTICO. TAMANHO DA BONECA: 27.5 CM, PESO APROXIMADO: 35G	300
11	BONECA BEBÊ MINI SONINHO 23CM, 100% VINIL	100

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 25/10/2024 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com
- 6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:
- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.





- c) **Prazo de Vigência**: Até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.- Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- 7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Praça da Matriz, Erico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





- 7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: <u>licitacoes.ec@gmail.com</u> - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 22 de outubro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista Agente de Contratação Decreto nº 165/2024





Oficio nº 27/2024

Em, 10 de setembro de 2024

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao: Setor de Compra

Assunto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

TERÇA•FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO V | Nº 1218

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso — Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência — TR.

2. DA JUSTIFICATIVA

Como se sabe a chegada do mês de dezembro nos remete, principalmente, as festas natalinas. Nessa época as pessoas aproveitam para colocar a sua solidariedade em prática. A solidariedade é um valor que está relacionado à bondade e ao amor. Ser solidário é se sensibilizar com a dor e necessidade do outro e ajudá-lo de alguma maneira, sem esperar nada em troca. Sendo assim visando formar pessoas mais empáticas e conscientes, aproveitando o ensejo para incentivar ações de gentileza, não só nessa época, mas para uma vida toda, é que a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a abertura de processo **LICITATÓRIO** para contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente.

Ver a alegria das crianças ao verem o Papai Noel, assim como comemorar a chegada do Menino Jesus são sem dúvidas as essências do Natal para elas. Afinal sabemos que a figura do bom velhinho e do Menino Jesus são doses de esperanças e alegrias para os pequenos.

O Natal é renovação por isso é muito importante a realização do evento natalino uma vez que é um meio de estar sempre próximo da população mais carente do nosso município

O quantitativo foi fruto de um levantamento realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao programa criança feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV e crianças acompanhadas pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social deste município.





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.
01	CAMINHÃO BOIADEIRO 16CM C/2 BOIS; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO ITEM:16CX9,5AX8L	100
02	CARRO MODELO TRILHA RODÃO, CONTÉM 01 PEÇA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO:25,00; LARGURA: 13,50 ALTURA: 15,50 CM.	100
03	KIT PRAIA 4 PEÇAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO:BALDINHO DE AREIA INFANTIL 15 X 15CM – PESO:100G COM ALÇA REMOVÍVEL; PENEIRA: 15 X 15CM - PESO: 50G; PAZINHA PÁ: 15 X 6CM E RASTELO: 15X 6CM: MEDIDA DA EMBALAGEM: 23 X 19CM	50
04	MOTO TRILHA CROSS BRINQUEDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROX. DOPRODUTO (CM) – AXLXC: 28 CM PESO APROX. DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 475G	100
05	KIT FRESCOBOL, CONTÉM 02 RAQUETES DE MADEIRA E 01 BOLA DE FRESCOBOL,COMPOSIÇÃOS: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO; COMPRIMENTO: 5 CM; ALTURA: 29CM; LARGURA: 20CM; PESO: 220 G.	50
06	KIT MINHA COZINHA INFANTIL, CONTÉM 04 PEÇAS;CONTÉM DUAS PANELAS COM TAMPA, UMA FRIGIDEIRA E UMA FORMA DE BOLO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. PESO DO PRODUTO: 0.100 KG	50
07	KIT SALÃO DE BELEZA INFANTIL KIT 04 PCS; SECADOR; CHAPINHA; ESPELHO E ESCOVA PARACABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA (AXLXC): 5 X 26 X 33,5 CM	100
08	CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS; A:31XL:22.5CM PESO APROXIMADO: 115GTIPO DE PRODUTO: CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSORIOS 4 PECAS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLASTICO	50
09	BOLA INFANTIL DE COURO SINTETICO 360g.COMPOSIÇÃO: PUC. TAMANHO DA BOLA: N° 5,ENCHIMENTO: BICO TIPO AGULHA, COSTURADA NA MÁQUINA.	200
10	BONECA FASHION MAGRA, CORES SORTIDAS E LOOKS DIVERSOS, MATERIAL: PLÁSTICO, TECIDO, CABELO SINTÉTICO. TAMANHO DA BONECA: 27.5 CM, PESO APROXIMADO: 35G	300
11	BONECA BEBÊ MINI SONINHO 23CM, 100% VINIL	100

JOÉLIA RAMOS MARQUES

Secretária Mun. De Assistência Social Decreto nº 024/2021





ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA						
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:					
ENDEREÇO:	CEP					
CIDADE/UF	TELEFONE:					
CONTATO:						
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados						

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação n° 043/2024 com fundamento no art. 75, Il da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	VI. Unit	VI. Total

Atenciosamente,
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)
À
Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA
Agente de Contratação
Referência: Dispensa de Licitação nº 043/2024
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021 Prezado Senhor,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o No neste ato representada po
(qualificação: nacionalidade estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação nº 043/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.
Atenciosamente,
NOME
Representante legal da empresa





ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO), Estado de
Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Éri	co Cardoso,
Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por	seu Prefeito
Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa	, inscrita no
CNPJ nº:estabelecida na cidade de Rua/Av,	
nº – Bairro(qualificar)	, adiante
denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:	

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso — Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente, conforme Processo Administrativo nº 162/2024, Dispensa de Licitação nº 043/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
ATIVIDADE	2.060 - Manutenção do FMAS
ATIVIDADE	2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
FONTE	17060000000 - Transferência Especial da União

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO





4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto
- 5.2 Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

- 6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:
- a) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.
- 6.2 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.
- 6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.
- 6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.
- 6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 162/2024 na Dispensa de Licitação nº 043/2024 com fundamento no art. 75, Il da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.





- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1- Advertência por escrito;

- 9.2.2— Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2.4- Extinção do Contrato.

Érico Cardoso

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

d۵

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N $^{\circ}$ 14.133/2021 e LC 123/2006.
- 11.2 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

da 2024

	Eraldo Felix da Silva Prefeito Municipal		
Testemunhas	CONTRATADA		
Nome:	CPF		
Nome:	CPF		





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 CONTRATO Nº 109/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DE SOUZA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA.

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Érico Cardoso, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA legalmente investido e no exercício de pleno mandato, **AUTORIZA** a empresa **ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.733.479/0001-03, com sede na Rua Capitão João Fraga, 190, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP.: 46.400-000, representado pelo Sócio Administrador Sr. Robson Etienne Teixeira Ladeia, através do contrato celebrado entre as partes de acordo com a licitação na modalidade referida, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima.

Érico Cardoso/BA, em 22 de outubro de 2024.

ERALDO FELIX DA Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:0198350341
Dados: 2024.10.22
09:17:58-03'00'

ERALDO FELIX DA SILVA Prefeito Municipal

FABIO VINICIUS DO AMARAL SILVA Secretario Municipal de Educação Decreto nº 607/2021





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: SMART SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob N° 236857340001-57

Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 -São João Feira De Santana – Bahia

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 006/2023 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - NÃO REPASSE DE PAGAMENTO À REDE CREDENCIADA - ILEGALIDADE COMETIDA PELA EMPRESA LICITANTE CONTRATADA - NECESSIDADE DE SANEAMENTO IMEDITATO DA ILEGALIDADE.

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, através da Secretaria de Governo, Administração e Serviços Publicos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso - BA, 46180-000, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem NOTIFICAR a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 236857340001-57, com sede na Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 -São João Feira De Santana – Bahia, consoante o que se segue:

A empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 23.685.734/0001-57, celebrou com o Município de **ÉRICO CARDOSO** a Contrato nº 006/2023, Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 002/2023, que se encontra vigente por meio de Termo Aditivo, cujo objeto é a Prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciada, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão eletrônico com chip, para a frota Municipal de Érico Cardoso.

Ocorre que, o município de **ÉRICO CARDOSO**, em 08 de outubro de 2024 foi informada via e-mail que a empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, até a segunda quinzena de agosto de 2024 não havia repassado os valores de forma integral ao posto de combustível. Assim como, em 22 de outubro de 2024, o posto novamente, via e-mail, solicitou o repasse imediato, caso contrário será suspenso o abastecimento em 24 horas, pela rede credenciada, em virtude do inadimplemento do pagamento da Contratada ao Posto Credenciado no âmbito do município, descumprindo à devida e regular execução do objeto contratual, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis n°10.520/02 e n° 8.666/93, em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Por oportuno, convêm registrar que o município de ÉRICO CARDOSO (Contratante) está com as obrigações contratuais assumidas, inclusive, as obrigações financeiras, regulares junto a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, sendo, portanto, injustificável a inexecução contratual e o atraso no pagamento do abastecimento à rede credenciada. Necessário esclarecer e chamar a atenção de que o abastecimento dos automóveis/equipamentos/máquinas causará sérios transtornos ao município, uma vez que serviços de suma importância prestados à população poderão ser comprometidos pela inobservância das cláusulas contratuais por parte da empresa notificada.

Cabe ressaltar, que o município já entrou em contato via telefone para solicitar a resolução do problema da gerenciadora do abastecimento junto aos postos credenciados e não obteve sucesso. Ressaltamos





que a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 23.685.734/0001-57, participou de regular processo de licitação, assinou contrato administrativo com REGRAS onde constam de forma CLARA AS OBRIGAÇÕES e deveres a serem cumpridos pelo licitante vencedor.

Tendo em vista tal situação (de flagrante ilegalidade) abrimos através da presente NOTIFICAÇÃO o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 23.685.734/0001-57, REGULARIZE A ILEGALIDADE AQUI MENCIONADA faça os pagamentos de todas as empresas credeciadas e apresente tal comprovação à Secretaria de Administração. Caso Contrário, tendo em vista que a conduta da empresa está prejudicando o andamento das atividades desta municipalidade, informa-se desde já que caso a ilegalidade cometida por Vs. Sas., não seja imediatamente sanada o Processo Administrativo seguirá o seu curso com a aplicação das penalidade cabíveis entre elas RESCISÃO CONTRATUAL E PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL COM A DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em desfavor desta empresa sem prejuízo de outras providências de ordem jurídica. CIENTES DE ESTARMOS NOTIFICANDO essa empresa, no aguardo das devidas providências.

Érico Cardoso/BA, em 22 de outubro de 2024.

Aparecida de Oliveira Cruz Secretária de Administração, Governo e Serviços Públicos Decreto nº 005/2021

Pereira garques

THAINARA PEREIRA MÁRQUES Gestora de Contrato

hamara

Decreto nº. 023/2022







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77F0-9FA6-D6EC-41A7-6456 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77F0-9FA6-D6EC-41A7-6456



Hash do Documento

9befcd27e6af8f97bd3b3dd4e200883b4a9f1ad5dc13384e755696faac8254f4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/10/2024 16:24 UTC-03:00